



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 489 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA  
QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o solicitado no requerimento protocolizado nesta prefeitura sob o nº 411291, datado de 31 de julho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Fica concedido licença para tratar de interesse particular a servidora **EUZINÁ CRISTINA CAMATA DOS SANTOS**, matrícula nº 68420, no cargo de professor, localizada na EMEF “Dr. Renato Araújo Maia”, deste município, nos termos do Art. 105 da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994.

**Art.2º** - A licença de que trata esta Portaria é concedida sem vencimentos, por um período de 04 (quatro) anos, a contar de 20 de agosto de 2013.

**Art.3º**- Ao servidor licenciado fica vedado exercer cargo ou função na Administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, sob pena de demissão, salvo quando se tratar de acumulação legal.

**Art.4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**MARIO SERGIO LUBIANA**  
**Prefeito**